



MARINHA DO BRASIL

ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE PERNAMBUCO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO RELATIVO AO CONTRATO **83602/2026-07/00**, E AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO nº **83602/2026-17/01**, CELEBRADO ENTRE A ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE PERNAMBUCO E A EMPRESA TOTAL QUALITY ENGENHARIA E SERVICOS LTDA.

Em 20/08/2026, na sede da Escola de Aprendizes-Marinheiros de Pernambuco, CNPJ 00.394.502/0133-94, doravante denominado MARINHA, esta e a empresa TOTAL QUALITY ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 40.592.577/0001-54, doravante denominada CONTRATADA, celebraram o presente Termo de Recebimento Definitivo.

1 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

1.1 - De acordo com a Portaria nº64/EAMPE, de 14 de abril de 2026, Gestor do Contrato, possui competência para assinar este Termo em nome da MARINHA.

1.2 - Conforme declarado no Contrato inicial, o Sr. THYEGO BARROS THOMAS DA COSTA, possui competência para assinar este Termo em nome da CONTRATADA.

2 - OBJETO

Este Termo de Recebimento Definitivo tem por objeto formalizar o recebimento definitivo dos serviços de reparo estrutural do muro da Vila Naval do Recife, objeto do Contrato nº 83602/2026-07/00, incluindo os acréscimos quantitativos estabelecidos pelo Termo Aditivo nº 83602/2026-17/01, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos respectivos instrumentos contratuais.

2.1 - Os serviços compreendem a demolição de 37,5 metros de muro em placa de concreto, com retirada do entulho; confecção de 16 colunas, a cada 2,5 metros lineares, com ferragem 3/8, nas especificações previstas no contrato; execução das respectivas sapatas de 40 x 40 cm execução de viga

baldrame, com armação e concretagem; execução de 35,5 metros de alvenaria inicial, com tijolo cerâmico 19 x 19 x 8 cm; e execução de 187,50 m² de emboço do muro construído, com chapisco grosso, nas faces interna e externa.

2.2 - Os quantitativos acima correspondem à soma dos serviços previstos originalmente no Contrato nº 83602/2026-07/00 com os quantitativos acrescidos pelo Termo Aditivo nº 83602/2026-17/01, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.

2.3 - Fica registrado o recebimento definitivo dos serviços objeto do Contrato nº 83602/2026-07/00 e do Termo Aditivo nº 83602/2026-17/01, após a verificação de sua execução em conformidade com as condições estabelecidas nos instrumentos contratuais e no Termo de Referência.

3 - CÓPIAS

Do presente Termo de Recebimento são extraídas as seguintes cópias digitais:

- a) uma para a MARINHA; e
- b) uma para a CONTRATADA.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

Olinda, PE, na data da assinatura digital.

Documento assinado digitalmente
 **THIAGO BENTO DOS SANTOS**
Data: 25/08/2026 10:55:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THIAGO BENTO DOS SANTOS
Capitão-Tenente (RM2-T)
Gestor do Contrato

THYEGO BARROS THOMAS DA COSTA:08682960400
0
THYEGO BARROS THOMAS DA COSTA
Sócio Administrador
Representante legal da CONTRATADA

Digitally signed by THYEGO BARROS THOMAS DA COSTA:08682960400
DN: C=BR, CN=THYEGO BARROS THOMAS DA COSTA:08682960400, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2026.08.25 15:34:21-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2026.1.3